



## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 001 DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM torna público que, no período de 04 a 10 de fevereiro de 2010, estarão abertas as inscrições para a **Seleção Pública para Professor Substituto**, nas áreas especificadas abaixo, de acordo com as legislações vigentes.

ÁREA/Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DURAÇÃO DO CONTRATO	HABILITAÇÃO
FÍSICA/uma	40 horas semanais	10 meses	Graduação em Física, Licenciatura Plena.
INFORMÁTICA/uma	40 horas semanais	10 meses	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação.
HISTÓRIA/uma	20 horas semanais	10 meses	Graduação em História, Licenciatura Plena.

**Local e horário das inscrições:** Secretaria Administrativa do Colégio Politécnico da UFSM, Bloco A, Sala 10, Campus Universitário, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min.

Documentos necessários para a inscrição:

- Cópia autenticada do documento oficial de identidade;
- Curriculum Vitae* comprovado (autenticado ou com a apresentação dos originais);
- Diplomas e comprovantes (cópias autenticadas) das titulações solicitadas;
- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), SIAFI, Guia de recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, Unidade Favorecida: Código 153164, Gestão 15238, Recolhimento Código 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, que deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil. A taxa de recolhimento não será devolvida em nenhuma hipótese.

A seleção será constituída de Prova Didática e Prova de Títulos. O não comparecimento a qualquer dessas provas implicará em desistência da Seleção por parte do candidato.

De acordo com a Lei N. 10.741, de 1º de outubro de 2003 no Art. 27. “O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.”

O contrato do professor será na Classe DI, Nível 1, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

A remuneração do candidato selecionado será composta pelas seguintes parcelas: Vencimento Básico, Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (GEDBT) e Retribuição por Titulação (RT) de acordo com a titulação (especialização, mestrado ou doutorado).

O presente edital está regulamentado pela Resolução n. 012/2003–CEPE–UFSM.

Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei n. 7.596, de 10 de abril de 1987.

Só poderão ser contratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei nº 8.745/93, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 meses.

A Seleção de que trata este Edital terá validade de um ano, a partir da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

Admitir-se-á a inscrição por procuração, sendo proibido aos servidores Públicos Federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei n. 8.112, de 11/12/90) atuarem como Procuradores ou intermediários, junto a repartições públicas, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico.

Não havendo candidato inscrito no período, em determinada(s) área(s), esta(s) permanecerá(ão) aberta(s) por mais cinco dias úteis.

Prof. Canrobert Kumpfer Werlang  
Diretor